



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Fone: (098) 2107-5403 e-mail: gabinete@oabma.org.br

OF. OAB-MA Nº 022/2020-GP

São Luís, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

FLÁVIO DINO

D.D Governador do Estado do Maranhão

NESTA

Senhor **Governador**,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Maranhão, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo as finalidades institucionais esculpidas na Lei Federal nº 8.906/94, dentre as quais está defender a Constituição Federal, aí incluso o Direito à Saúde, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:

Considerando que a **PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID-19)**, significa grave e eminente risco à saúde da população de todo o globo terrestre, em especial daqueles identificados como mais vulneráveis (idosos, pessoas com problemas respiratórios, hipertensos, diabéticos, etc.);

Considerando os inúmeros casos, inclusive com óbitos, já confirmados em solo Nacional, bem como a grande quantidade de casos sob suspeita no estado do Maranhão e em todo o País;

Considerando que a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no art. 4º, VI, da Lei nº 13.675;

Considerando que nos últimos dias o número de casos tem crescido de forma alarmante, e que compete a todos tomar providências para evitar a propagação do vírus;

Considerando que segundo os órgãos públicos competentes e os especialistas a maneira mais eficaz de impedir a proliferação do vírus é evitar aglomeração de pessoas;

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados da mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de Calamidade Pública no Brasil;

Rua Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01, Calhau, CEP. nº 65.076-908, São Luís – Ma.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Fone: (098) 2107-5403 e-mail: gabinete@oabma.org.br

Considerando que Vossa Excelência decretou Calamidade Pública no Estado do Maranhão, em virtude tanto da PANDEMIA do Coronavírus, como do crescente número de casos de H1N1 e das fortes chuvas que atingiram, sobretudo, o sul do Estado;

Considerando a natureza essencial e contínua de diversos serviços públicos, com destaque para o fornecimento de energia elétrica e água/esgoto;

Considerando que a prestação de tais serviços deve observar os princípios elencados no Artigo 6º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dentre os quais os Princípios da Continuidade, Segurança e Cortesia na sua prestação;

Considerando, outrossim, que em virtude do alastramento da PANDEMIA de Coronavírus, COVID-19, a interrupção tais serviços públicos **de poderá caracterizar vertente afronta a Direitos Humanos elementares**, uma vez que exige-se de todos os cidadãos que evitem sair de suas residências;

Considerando, o grave cenário de crise econômica que se avizinha para toda a sociedade, e, ainda;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, estabelece a possibilidade de se adotarem medidas compulsórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da PANDEMIA de Coronavírus, COVID-19, e;

Considerando que o Art. 3º, inciso VII c/c §7º, inciso III, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece até mesmo a possibilidade dos gestores locais de saúde requisitarem bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização;

REQUER-SE:

Seja decretado por Vossa Excelência a suspensão da cobrança tanto de tributos, como dos serviços públicos de competência estadual, inclusive por meio de concessões e/ou permissões, com destaque para os serviços de fornecimento de energia elétrica e água/esgoto, pelo período de 03 (três) meses.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Fone: (098) 2107-5403 e-mail: gabinete@oabma.org.br

Alternativamente, requer-se que, não sendo decretada a suspensão das cobranças, que seja vedado o corte no fornecimento de tais serviços pelo prazo acima referido.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thiago Roberto Moraes Diaz', written in a cursive style.

THIAGO Roberto Moraes DIAZ

Presidente